



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece, na Câmara Municipal de Franca, o regime de colaboração entre os Departamentos, para concretização do processo de elaboração das Emendas ao Projeto de Lei nº 81/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Considerando-se que o Presidente da Câmara Municipal é quem promove a regulamentação dos serviços administrativos, conforme o Regimento Interno desta Câmara em seu artigo 37, §2º, inciso I, alínea "a" e "e";

Considerando que os artigos 218 a 225 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca apresenta como se dará a apreciação das Leis Orçamentárias, desde o recebimento da proposta até a sua conclusão;

Considerando que o processo de elaboração de emendas à LDO é um trabalho estritamente técnico, com uma complexidade que exige dedicação direcionada, deverá ser realizado pelos analistas legislativos lotados nos gabinetes dos Vereadores.

Baixa o seguinte:



ATO DA PRESIDÊNCIA

Art. 1º Fica designado para atuar no processo de elaboração e protocolo das emendas apresentadas pelos parlamentares ao Projeto de Lei nº 81/2024, no prazo estabelecido no Anexo Único, que integra e incorpora o presente Ato da Presidência, os Analistas Legislativos lotados nos gabinetes dos Vereadores.

Art. 2º Incumbe ao Departamento Financeiro o seguinte:

I - o trabalho técnico de supervisão, conferência e controle das emendas;

II - a elaboração dos pareceres das Comissões de Finanças e Orçamento;

III - a preparação dos materiais das audiências públicas a serem realizadas nas datas definidas no Anexo Único deste Ato da Presidência;

IV - o envio das convocações das audiências ao Setor de Informática e ao Gabinete da Presidência respectivamente para publicações no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Franca e no Diário Oficial do Município

V - a prestação de informações necessárias ao Setor de Cerimonial e de Eventos da Coordenação Legislativa acerca da realização das mencionadas audiências.

VI- A elaboração do Autógrafo de lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 em conjunto com os servidores técnicos da Prefeitura Municipal de Franca.

Art. 3º Incumbe ao Setor de Informática todo o trabalho de cadastramento prévio das Emendas a serem



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



protocolizadas, por ocasião da realização da 2ª Discussão e Votação das Emendas na Ordem do Dia da Sessão Ordinária.

Art. 4º Incumbe ao Departamento Jurídico o assessoramento jurídico necessário para a realização de todo o processo legislativo relacionado ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025.

Art. 5º Incumbe ao Departamento de Arquivo e Protocolo os processos necessários, no sistema eletrônico de gestão legislativa desta Casa, para que as Emendas sejam protocoladas, autuadas e remetidas ao Departamento Financeiro para controle.

Art. 6º Incumbe à Coordenação Legislativa os trabalhos de conferência de Autógrafos de Leis a serem encaminhados posteriormente e no prazo legal ao Poder Executivo, em conjunto com o Departamento Financeiro.

Art. 8º Este Ato entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de Franca, 02 de agosto de 2024.

WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA

Presidente



ANEXO ÚNICO

***CRONOGRAMA DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -
LDO 2025 (PROJETO DE LEI Nº 81/2024)***

| | |
|--|------------|
| Data de recebimento da proposta de LDO (art. 148, II, da LOMF) | 01/08/2024 |
| Prazo para envio à Comissão de Finanças e entrega das cópias dos Vereadores (art. 219, do Regimento Interno) | 05/08/2024 |
| Realização de Audiência Pública do Projeto de LDO 2024 | 15/08/2024 |
| Prazo para parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto (art. 220 c/c art. 76, RI) | 23/08/2024 |
| Prazo para apresentação das emendas em 2º turno (art. 221, §1º do Regimento Interno) | 23/08/2024 |
| 1ª Discussão e Votação na Ordem do dia | 27/08/2024 |
| Realização da Audiência Pública do Projeto LDO 2025 e das Emendas apresentadas em 2º turno | 30/08/2024 |
| Prazo para parecer da Comissão de Finanças às emendas apresentadas em 2º turno | 02/09/2024 |
| 2ª Discussão e votação na Ordem do dia | 03/09/2024 |
| Prazo final para envio à sanção do Executivo | 20/09/2024 |



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Observação: O valor reservado ao Orçamento Impositivo para o exercício de 2025 soma a quantia de **R\$ 16.626.300,00**.

Deste montante, cada Vereador dispõe da quantia de **R\$ 1.108.420,00** para a elaboração de Emendas Impositivas.